

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019****PROCESSO Nº 59560.000152/2019**

Aos 11 (onze) dias do mês dezembro do ano de 2019, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 6 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Superintendente Regional da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, **ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Contador, portador da Carteira de Identidade n.º 07128991-70 – SSP/BA e do CPF n.º 885.435.015-04, nomeado pela Decisão n.º 185, de 31 de janeiro de 2018, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto n.º 7.892/2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 8.538/15, Lei n.º 13.303/2016, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2019**, referente à constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa **para fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, veículos e equipamentos destinados a utilização diversa nas áreas da construção civil, pecuária, agricultura familiar e ações de desenvolvimento social, econômico e outras demandas nos municípios de atuação da 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizados no Estado da Bahia**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União no dia 09/12/2019 (fl.1.616) e homologado pela Diretoria Executiva da Codevasf – 6ª SR, por meio da **Resolução nº. 760 de 29/11/2019**, constante às fls.1.614/1.615 do **Processo nº 59560.000152/2019-28**, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **30.524.715/0001-04**, com sede na Av. T-1,n.º. 398, sala 03 - Bairro: Setor Bueno. Goiânia/GO – Cep: 74.210-045, **telefone(s): 62 3998 1158**, e-mail: **maquinas.grampar@gmail.com**, representada pelo(a) Sr.(a) **VANDERSON BATISTA DE SOUZA**, brasileiro(a), solteiro, RG n.º: **5125561**, CPF n.º: **022.084.871-74**, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Descrição/ Especificações técnicas	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
07	Motoniveladora (A) , Zero km, Ano 2019 ou Superior, motor diesel 6 cilindros, potência mínima 170 HP , tração 6x4, transmissão mínima 8 velocidades a frente e 4 a ré, força de corte da lâmina mínima 7.500 kg, peso operacional mínimo 15.000 kg a 18.535 kg, lâmina largura mínimo de 3.500 mm com Cabine Fechada com Ar condicionado e Alarme de ré e rádio Multimidia. Observar Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).	Und.	02	695.000,00	1.390.000,00
08	Motoniveladora (B) , Zero km, Ano 2019 ou Superior, motor diesel com potência mínima de 140 HP, peso operacional Mín. 13000 kgs, cambio com 08 marchas à frente e 04 marchas à ré, comprimento da lamina mínima de 3,60 m, ripper traseiro de 05 pontas, sistema de monitoramento via satélite com Cabine	Und	02	634.250,00	1.268.500,00

	Fechada com Ar condicionado e Alarme de ré e rádio Multimídia. Observar Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).				
10	Retroescavadeira , Zero km, Ano 2019 ou Superior, com tração 4x4, cabine com ar condicionado, motor diesel turbo com potência líquida mínima de 85 HP, peso operacional mín. 6000kg, transmissão com no mínimo 4 velocidades a frente e 4 velocidades a ré, sistema hidráulico com fluxo de no mínimo 130 l/min e pressão mínima de 22.000 kpa, caçamba de carregamento de no mínimo 0,90 m3 (ou superior) e concha de escavação de no mínimo 0,20m3 (ou superior), sistema de monitoramento via satélite com Cabine Fechada com Ar condicionado.. Observar Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).	Und.	05	223.900,00	1.119.500,00
11	TRATOR 130HP - USO AQUÁTICO , Zero km, Ano 2019 ou Superior, Barco marca e modelo Hidrotractor HT021/2019 ou Similar, específico para remoção de lixo e plantas aquáticas de ambientes hídricos. Observar Especificações detalhadas e complementares no caderno de especificações. Garantia mínimo 12 meses (Sem Limites de quilometragem).	Und.	1	795.000,00	795.000,00
TOTAL GERAL (quatro milhões e quinhentos e setenta e três mil reais)					R\$ 4.573.000,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a **Codevasf** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2019** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da **Codevasf**:

- a) quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a **Codevasf** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **Codevasf** em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente da 6ª Superintendência Regional da **Codevasf**, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 12/2019**, seus anexos, e a proposta da empresa: **GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **30.524.715/0001-04**, classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado da Bahia, com sede em Juazeiro, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Juazeiro-BA, 11 de dezembro de 2019.

ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO
Superintendente Regional-6ª SR
CODEVASF

REPRESENTANTE:
EMPRESA: **GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
CNPJ: **30.524.715/0001-04**